



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 002/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA
Órgão Participante/Carona: Câmara Municipal de São Bento/MA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (expediente), visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Bento/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A adesão à referida Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de expediente essenciais ao regular funcionamento da Câmara Municipal de São Bento/MA, assegurando maior eficiência, economicidade e celeridade no processo de contratação, conforme dispõe o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos arts. 82 a 86, que tratam do Sistema de Registro de Preços, bem como no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicado subsidiariamente.

4. DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Os materiais de expediente a serem fornecidos correspondem aos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, de acordo com as especificações e quantidades na planilha abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE - FURADOR ALICATE COM CABO EMBORRACHADO - CIRCULO 3 MM. FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, CARTÃO FINO, ACETATO, EVA DE ATÉ 2,5 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	2	GOLLER		
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UNIDADE	70	CIS		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CAIXA	70	CIS		
5	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES.	UNIDADE	50	DAC		
6	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102MM C/ 100 FL, TIPO POST'ST.	UNIDADES	300	MAX PRINT		
7	BORRACHA COM COR, CAPA PLÁSTICA - POTE 24 UND	CAIXA	50	MERCUR		
8	BORRACHA DE PONTEIRA BRANCA COM LÁTEX NATURAL, PCT C/50 UNID	PACOTE	50	MERCUR		
9	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MAT.	UNIDADE	30	SPIRAL		
10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - PT C/ 10	PACOTE	100	DELLO		
11	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.	UNIDADE	50	KENKO		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 C/50 UNID, CORES A DEMANDA.	CAIXA	150	COMPACTOR		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8 C/50 UNID, CORES À DEMANDA.	CAIXA	25	COMPACTOR		
14	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, CX CONTENDO 12 PACOTES C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CAIXA	25	MAPED		
15	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CAIXA	100	BACCHI		
16	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CAIXA	100	BACCHI		
17	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CAIXA	100	BACCHI		
18	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CAIXA	100	BACCHI		
19	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	50	COALA		
20	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CAIXA	100	COALA		
21	COLA BRANCA 90G	Unid.	100	COALA		
22	COLA ISOPOR 90G C/6 UNID.	CAIXA	50	ACRILEX		
23	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PACOTE	20	MAKE MAIS		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

24	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PACOTE	20	MAKE MAIS		
25	COLA SILICONE LÍQUIDA 250 ML	UNIDADE	20	ACRILEX		
26	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CAIXA	100	MAX PRINT		
27	ELÁSTICO AMARELO - PT C/ 1000	PACOTE	100	MERCUR		
28	ENVELOPE A4. CX CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	100	FORONI		
29	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFÍCIO PCT C 100	PACOTE	4	FORONI		
30	ESCARCELA ABA ELÁSTICO OFÍCIO	UNIDADE	100	DELLO		
31	ESTILETE 18MM DE 15 CM	UNIDADE	10	LEO & LEO		
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.	UNIDADE	20	GOLLER		
33	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNIDADE	20	GOLLER		
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNIDADE	20	ADERE		
35	FITA CREPE 24MM X 50M	UNIDADE	20	ADERE		
36	FITA DUPLA FACE 12 X 30M	UNIDADE	20	ADERE		
37	FITA GOMADA BRANCA 48MM X 45M	UNIDADE	20	ADERE		
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 40 LITROS.	UNIDADE	1	MULTILASER		
39	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UNIDADE	50	GOLLER		
40	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 50 FOLHAS	UNIDADE	50	GOLLER		
41	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	CAIXA	200	BACCHI		
42	LÁPIS DE COR INTEIRO, (GRANDE), EMBALAGEM COM 12 CORES	EMBALAGEM	10	MAPED		
43	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	CAIXA	100	CIS		
44	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UNIDADE	20	JANDAIA		
45	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UNIDADE	20	TILIBRA		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

46	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UNIDADE	20	TILIBRA		
47	MARCADOR DE TEXTOS VARIADOS	UNIDADE	200	MAX PRINT		
48	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CAIXA	50	RADEX		
49	PAPEL 40 KG 66 X 96 CM 120 GR, C/100 FL	PACOTE	120	VMP		
50	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20	PACOTE	100	MAX PRINT		
51	PAPEL LEMBRETE - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas	PACOTE	500	MAX PRINT		
52	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 FOLHAS	PACOTE	100	VMP		
53	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM	Folha	100	VMP		
54	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PACOTE	100	VMP		
55	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	100	MAX PRINT		
56	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.. COTA RESERVADA	PCT	100	CHAMEX		
57	PASTA AZ LOMBO LARGO. COTA PRINCIPAL	UND.	200	DELLO		
58	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UNIDADE	100	DELLO		
59	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UND.	PACOTE	200	DELLO		
60	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND	200	DELLO		
61	PASTA SUSPENSÃO DE PRENDEDOR DE PLÁSTICO C/ 50 UNIDADE	PACOTE	200	DAC		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

62	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UNID.	CAIXA	100	BACCHI		
63	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	UNIDADE	20	GOLLER		
64	PERFURADOR DE METAL PARA ATÉ 60 FOLHAS	UNIDADE	20	GOLLER		
65	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A	UNIDADE	200	PANSONIC		
66	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A	UNIDADE	200	PANSONIC		
67	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT	UNIDADE	5	EDA		
68	PORTA OBJETOS (CANETAS), COM 3 DIVISÓRIAS, TIPO CRISTAL.	UNIDADE	50	DELLO		
69	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM	UNIDADE	100	GIMBA		
70	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	100	DELLO		
71	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50CM	UNIDADE	100	DELLO		
72	T.N.T. ROLO C/50 MT, GRAMATURA 40 - 1,40 DE LARGURA	ROLO	50	VMP		
73	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA	UNIDADE	10	LEO & LEO		
74	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM	UNIDADE	10	TRAMONTINA		
75	TINTA GUACHE 250 ML	UNIDADE	10	ACRILEX		
76	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML CX C/ 12	CAIXA	20	RADEX		

5. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.

6. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente adesão será de acordo com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 e planilha de itens e valores anexada ao DFD.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos materiais será efetuado pela Câmara Municipal de São Bento/MA, por meio de servidor designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais deverá obedecer às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 e no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, incluindo prazos, formas de entrega e penalidades.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal correspondente, em conformidade com as disposições da legislação vigente e das condições estabelecidas pelo órgão gerenciador da Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Cumprir fielmente as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços;
- b) Entregar os materiais de acordo com as especificações e prazos definidos;
- c) Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal de São Bento/MA;
- d) Responsabilizar-se pela substituição imediata de materiais que apresentem defeitos ou não atendam às exigências do edital.

11. CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Câmara Municipal de São Bento/MA, 15 de agosto de 2025.

Ana Lúcia Rodrigues Silva
Agente de Contratação